

RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO: VII

Quanto ao documento 76 e 120

Ementa:

Relatório da Diretoria da Rede Presbiteriana de Comunicação e Auditoria da Junta Patrimonial Econômica e Financeira na RPC

A CE-SC-IPB 2006 RESOLVE

Considerando:

- a) que os diretores não têm disponibilizado os documentos e relatórios contábeis ao Conselho Fiscal nos últimos anos, ainda que solicitados exaustivamente pelo mesmo;
- b) que os diretores, segundo relata os documentos, não tinham disponibilizado os relatórios contábeis ao seu Conselho Fiscal e à Junta Patrimonial, contudo relata o Senhor Diretor Administrativo e Financeiro que os documentos contábeis relativos ao exercício do ano de 2004 e 2005 foram encaminhados ao seu Conselho Fiscal;
- c) que esta CE já determinou, em reuniões passadas, que esses documentos fossem encaminhados ao Conselho Fiscal;
- d) que a Junta Patrimonial Econômica e Financeira da IPB também foi impedida de realizar auditoria nas contas da RPC por indisponibilidade dos documentos;



**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**
SECRETARIA EXECUTIVA

Protocolo

76

COMISSÃO EXECUTIVA DO SC - 2006
20 a 25 DE MARÇO - SÃO PAULO - SP

Belo Horizonte, 15 de março de 2006.

A Comissão Executiva do
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente

DOC. LXXXIV

Estimado irmão,

Anexo documento conforme ementa abaixo para consideração e juízo da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil reunida neste mês de março de 2006 na capital paulistana.

Relatório da Diretoria da Rede Presbiteriana de Comunicação

Registrando meu apreço e consideração em Cristo, remeto o documento.

Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

	Igreja Presbiteriana do Brasil
PROTOCOLO Nº 76	
Destino:	<u>Sub. Com. VII</u>
Rev. Roberto Brasileiro Presidente do SC/IPB	
Data: 20/03/2006	

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de exame das contas da Rede Presbiteriana de Comunicação – RPC relatam o seguinte:

- 1) Que a Administração da RPC não tomou até o momento as providências para transferência de sua sede social da cidade de Curitiba – PR para a cidade de São Paulo – SP conforme determinação da resolução CE-SC/IPB-2004 item 1;
- 2) Não foi possível proceder aos exames das contas dos exercícios de 2004 e 2005 em virtude do descumprimento do item 2 da mesma resolução, visto que os pagamentos estão sendo realizados através da cidade de Curitiba e a documentação se encontrar naquela localidade. Solicitamos o envio da documentação para o devido exame e recebemos somente parte dela, o que inviabilizou nosso trabalho.
- 3) Até onde pudemos examinar, o que corresponde ao 1º trimestre de 2005, constatamos a transferência de numerário da conta bancária da RPC para a conta particular do Sr. Alberto Jones Souza destinado ao pagamento das despesas da RPC, conforme os seguintes saques:

Data	Valor
13/01/05	8.000,00
24/01/05	5.000,00
01/02/05	10.000,00
15/02/05	10.000,00
01/03/05	10.000,00
10/03/05	10.000,00

Este procedimento não é adequado pois está transitando em conta particular numerário para pagamento de despesas da RPC. Gera também na conta da pessoa física encargos de CPMF que esta sendo reembolsado, e ainda poderá gerar na pessoa física problema com o Fisco.

- 4) Tão logo tenhamos toda a documentação estaremos analisando e remeteremos o relatório complementar.

São Paulo, 14 de março de 2006.


Presb. Emilio Henrique Rohr


Presb. Damocles Perroni Carvalho

Presb. Hothir Marques Ferreira

Falir e/Clieas - as
13 h 10 - 23/02/06
Não enciam o relatório

São Paulo, 17 de fevereiro de 2006.

Da: REDE PRESBITERIANA DE COMUNICAÇÃO

Para: SECRETARIA EXECUTIVA DO S/C - IPB

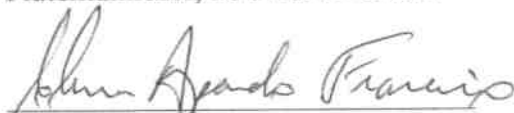
Referência: RELATÓRIO DE ATIVIDADES - ANO 2005

Prezados irmãos,

Encaminhamos o Relatório em referência, para conhecimento e apreciação por parte da **Comissão Executiva - 2006**, em sua reunião a ser realizada em março do corrente ano.

Desde já, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários, bem como estamos orando ao nosso Deus para que continue abençoando os amados irmãos em suas atividades e também pela reunião que se dará em breve.

Fraternalmente, no amor de Cristo



Presb° Cliney Aparecido Francisco
Diretor Administrativo/Financeiro

Rede Presbiteriana de Comunicação

Rua Comendador Araújo, 343
Centro - CEP 82.420-000
Curitiba - Paraná - Brasil
Escritório
Rua Maria Antônia, 249 - 1º Andar
Vila Guarque - CEP 01222-020
São Paulo - SP - Brasil

rpc@rpc.ipb.com.org.br
www.ipb.org.br



Rede Presbiteriana
de Comunicação

CE

São Paulo, 1º de março de 2006.

**Ao
Conselho Deliberativo da
Rede Presbiteriana de Comunicação**

Prezados irmãos em Cristo,

Relatório da Diretoria da Rede Presbiteriana de Comunicação - 2005

1. Introdução

Fomos incumbidos por este Conselho para colaborarmos com a causa do Evangelho e com esta Instituição nas áreas de Internet, Televisão e Jornalismo da Rede Presbiteriana de Comunicação, tratando, em conjunto de seus problemas administrativos. Como resultado deste período apresentamos este relatório parcial, contendo informações relativas ao ano de referência – e contendo informações, de Janeiro de 2005 a Janeiro de 2006.

2. Transferência para São Paulo e outras medidas administrativas e financeiras

Ao longo do ano, as pendências anteriores, apontadas nos relatórios antecessores e as providências cabíveis para a estruturação da Rede Presbiteriana de Comunicação em São Paulo, bem como para a sua transferência para esta praça foram tomadas, mês a mês. Para resumo, destacamos que o Diretor Administrativo Financeiro esteve em Brasília, em março de 2005, com o Diácono Alberto Jones, de quem recebeu as informações a respeito dos procedimentos administrativos e financeiros, bem como a documentação para ser arquivada e ainda informações sobre pendências contábeis que precisavam ser acompanhadas na elaboração do balanço, as quais foram regularizadas.

Posteriormente estivemos em Curitiba com o Contador Sr. Jefferson, onde obtivemos as informações a respeito de procedimentos contábeis. Estivemos nos Bancos BRADESCO e ITAÚ, na cidade de Curitiba, nos quais a RPC, anteriormente, mantinha duas contas bancárias para atualização das assinaturas e posteriormente encerramos a movimentação com os mesmos, naquelas praças, centralizando as operações no Banco do Brasil em São Paulo. Ainda somos obrigados, por razões bancárias, a manter uma conta no Banco Itaú, em São Paulo, para algumas movimentações menores.

[Handwritten signature]

Até o mês de março de 2005 as transações ainda foram feitas pelo Sr. Alberto Jones, pois a transferência da conta do Banco do Brasil de Curitiba para São Paulo somente ocorreu no final do mês. A partir de abril a situação foi regularizada, estando portanto a Rede Presbiteriana de Comunicação operando normalmente com o BB, onde mantemos nossa conta corrente e duas contas de fundo de aplicação.

Quanto à transferência da sede para São Paulo esclarecemos que:

- a) encaminhamos a documentação para a Receita Federal, para os trâmites legais;
- b) o Contador Sr. Jefferson já providenciou a baixa junto a Prefeitura e ao Cartório de Registros de Curitiba;
- c) contatamos o Escritório de Contabilidade aqui em São Paulo que fará nossos serviços e já está acompanhando nosso processo de mudança de sede na Receita Federal ;
- d) estamos providenciando documentação para o Cartório de Registros de São Paulo, para o devido registro e posteriormente darmos entrada na Prefeitura e demais órgãos.
- e) assim que tivermos os registros efetuados, providenciaremos a Nota Fiscal, de prestadores de serviços.
- f) trata-se de um processo muito moroso por parte dos órgãos públicos, mas nosso objetivo é que já no 1º semestre deste ano já tenhamos concluído todo o processo.

Assim, quanto à transferência completa da Contabilidade para São Paulo, entendemos que a mesma só poderá ser dada por finalizada quando tivermos, por parte dos órgãos competentes, o processo de transferência da sede concluído, ou seja, quando três órgãos públicos derem por findo este processo: **Receita Federal, Associação Comercial e Prefeitura de São Paulo.** Não vale a pena sermos açodados neste processo. Temos cumprido os prazos legais e buscado as melhores práticas contábeis e financeiras neste movimento. A Igreja tem uma visibilidade nacional e não vale a pena copiar os modelos de empresas que simplesmente "fecham" escritórios numa praça e abrem em outra sem tratar de todas as medidas necessárias para esse objetivo.

A Rede Presbiteriana encontra-se em dia com suas obrigações financeiras, encargos sociais e trabalhistas. A Escrituração contábil referente ao ano de 2005 está em ordem, sendo que já foi providenciado o envio da documentação, dos balancetes mensais e o balanço anual à Junta Patrimonial da IPB para análise e parecer.

Em relação à Marca "RPC", que doravante será trocada em função do registro das Marcas e Patentes desta sigla pertencer à Rede Paranaense de Comunicação, afiliada da Rede Globo. O processo encontra-se regularizado, aguardando-se apenas a baixa no INPI.

A Rede Presbiteriana de Comunicação ainda não possui imóvel próprio, valendo-se atualmente de imóvel cedido pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie. A Tesouraria da IPB tem nos enviado mensalmente verba para ajudar-nos no custeio das despesas, as quais tem sido utilizadas com racionalidade, mordomia e oração.

2




Temos tido o auxílio do Senhor da Seara na multiplicação dos recursos humanos, financeiros e materiais. Temos buscado parcerias e direcionado nossos dons e talentos para acompanharmos as tendências, sem perder de vista o anúncio do Evangelho. Tudo com planejamento, ordem e decência.

3. Parceria RPC e LCP – Amplificando as forças da comunicação da IPB.

Dando continuidade ao planejamento estratégico anterior para a RPC, conforme recomenda Pv 22.28 – “não removas os marcos antigos, que puseram teus pais” – demos continuidade à parceria ao a Luz Para o Caminho (LPC), instituição presbiteriana de Comunicação Social da qual a IPB faz parte. A parceria foi firmada em duas frentes de ação: (a) a produção de um programa de Televisão direcionado e evangelístico (Gente que crê) e (b) distribuição, captação de assinantes e fidelização de agentes do Jornal Brasil Presbiteriano. Para tanto, estivemos em Campinas na LPC. Na ocasião, fomos recebidos, pelo Rev. Celsino Gama, que nos encaminhou à Diretora Financeira e ao Diretor Administrativo daquela Instituição, para tratar sobre procedimentos administrativos e contábeis relativos ao Jornal Brasil Presbiteriano. Atualmente, a LPC produz e a RPC veicula o programa “Gente que crê”, na Rede Bandeirantes de Televisão (já que outras emissoras de televisão apresentaram dificuldades para a penetração de nosso conteúdo evangelístico no horário nobre) e a RPC produz e a LPC distribui o Jornal Brasil Presbiteriano.

4. Contratação de Pessoal e solução de dificuldades de ordem trabalhista

Por necessidade e dever, verificamos a necessidade de algumas providências a serem tomadas, visando dar maior agilidade nos procedimentos, bem como prestarmos um serviço com melhor qualidade, no que diz respeito à forma como era mantidos os profissionais que trabalhavam para a RPC:

- a) Sistema de contratação – Todos os que prestam serviços regularmente à RPC, atendendo no escritório em São Paulo, foram devidamente contratados de acordo com a CLT;
- b) Editora - No caso da Editora Sra. Leticia Ferreira providenciamos sua contratação como Jornalista, a partir de 01.07. 2005, nos termos e de acordo com os pisos mínimos avaliados pelo Sindicato dos Jornalistas de São Paulo. A profissional responde pelo Jornal impresso e pelo Jornal digital – como Editora, estando subordinada diretamente ao Diretor de Produção e Programação da RPC;
- c) Estágio de Jornalismo - A Srta. Martha Augustinis exercia atividades administrativas e também as da área de jornalismo, situação que foi regularizada – tomamos providências para que atue somente na área de jornalismo, conforme preceitua o modelo de estágio reconhecido pelo Sindicato dos Jornalistas de São Paulo;

d) Auxiliar administrativo – contratamos um funcionário para atividades administrativas, a partir de maio, pelo período de tempo integral, pois assim teremos sempre uma pessoa para prestar informações, quer pessoalmente ou por telefone, controlar horários de entrada e saída, abrir e fechar o escritório em São Paulo, manter a correspondência em dia e também auxiliar na área de manutenção do Portal da IPB, sempre que necessário;

e) Demissão da Srta. Lucilene Nascimento, anteriormente a responsável pelo Portal – após os devidos acertos com a mesma, nos termos da CLT, contratamos para sua vaga uma Estagiária, também da área de jornalismo, a Srta. Caroline Santana, que trabalha na produção do jornal impresso e manutenção do jornal digital, sob a supervisão da Sra. Leticia Ferreira;

5. Outras Medidas Administrativas e Patrimoniais

Procurando dotar a Rede Presbiteriana de uma estrutura própria, com equipamentos e materiais de qualidade, providenciamos a aquisição dos mesmos. Assim nossos colaboradores poderão exercer suas atividades com mais agilidade e eficiência, resultando assim numa melhor prestação de serviços e qualidade no atendimento por parte da Rede Presbiteriana.

Providenciamos o fechamento com divisória de uma parte da sala, transformando-a assim em uma sala para reuniões. Está equipada com 01 mesa oval e cadeiras. Também colocamos prateleiras para arquivo dos jornais, os quais estão encadernados por ano. O conteúdo anterior dos Jornais também está sendo digitalizado, visando a criação de um banco de pesquisas para os cadastrados no portal e assinantes do jornal impresso, medida similar aos jornais de circulação nacional em nosso país e no mundo.

Foram os seguintes itens adquiridos:

- 1 mesa oval para reuniões
- 1 armário de madeira duplo
- 1 armário para arquivo e estante de madeira
- 6 cadeiras estofadas para a sala de reuniões
- 3 cadeiras executivas, próprias para digitadores
- 1 mesa para a impressora e fax
- 1 gravador marca “Coby”
- 1 impressora HP multifuncional 4 em 1 (Impressora, fax, copiadora e scanner)
- 1 calculadora
- 1 câmera fotográfica Sony 5.1 MP

Quanto às caixas e pastas de normas de identificação da IPB e material de identidade visual que fora anteriormente preparado e disponibilizado para as igrejas, informamos que estas estavam acomodadas em espaço exíguo e sem as normas necessárias para arquivamento de qualidade, no escritório da Rede Presbiteriana de Comunicação.



Conseguimos que as mesmas fossem enviadas para um arquivo em espaço isolado e devidamente acondicionado no Arquivo do Mackenzie, no Cabuçu, São Paulo, em espaço gentilmente cedido pelo mesmo, até que tenhamos uma solução quanto ao destino a ser dado às mesmas.

Fazem parte do arquivo da RPC e são patrimônio da IPB, podendo ser disponibilizadas posteriormente a qualquer tempo, para qualquer órgão da IPB. Cuidamos assim para que os investimentos e recursos na Igreja não sejam destruídos.

6. Convergência de Mídias: Jornal Brasil Presbiteriano, TV e Portal da IPB

O Brasil já tem mais internautas do que leitores de jornais. Hoje, a Internet só perde para a Televisão, em termos de veículo de massa. E está acima do Rádio. Aliás, já existem rádios migrando para esse modelo de comunicação – “rádios on-line”.

Ultrapassamos a marca dos 15 milhões de brasileiros conectados e o número cresce 20% ao ano, segundo o Ibope/NetRatings. Em média, cada um desses internautas ficou on-line por 17 horas e 59 minutos durante o mês de dezembro, sendo que no ano anterior a média de navegação mensal foi de 13 horas e 34 minutos. Ou seja, os internautas ficam mais tempo diante do computador do que diante da TV. O país lidera o ranking de tempo em que os internautas domésticos ficam conectados. E lidera as taxas de crescimento de internautas na América Latina, perdendo, em todo o continente, apenas para os EUA.

Em todo o mundo, os jornais perdem tiragem e assinantes. A estratégia de articular-se com outras mídias, de segmentar o público, de ampliar a redação e a periodicidade é aliada com uma medida comum – a **DISPONIBILIZAÇÃO DO CONTEÚDO ON-LINE**.

Este ano decidimos fazer o mesmo com o Brasil Presbiteriano e os resultados são melhores do que esperávamos.

A curto prazo, a facilidade de ler o jornal na Internet tira assinantes do jornal impresso de maneira acelerada. A longo prazo, cria mecanismos de fidelidade e de busca do conteúdo, a qualquer tempo e em qualquer lugar. Além disso, os custos para a impressão, os custos do papel, da distribuição (através do correio ou particular) e de manutenção dos arquivos impressos pressionam os jornais do mundo todo a diminuir tiragem e ver a sua base de assinantes diminuir. No Brasil, não é diferente. Já lemos notícia nos celulares e computadores, já acessamos os principais jornais (e até jornais regionais) on-line.

Assim, já se considera um futuro em que o celular, a TV e o computador serão os grandes veículos de comunicação. Estaríamos pecando se continuássemos investindo na impressão de jornais, quando o mercado editorial investe, cada vez mais em revistas e a impressão dos antigos e consagrados jornais migra para o conteúdo on-line.



De fato, a tendência do momento é a redução do número de assinantes – que nunca chegou a “pagar” o custo da impressão – e a migração destes para newsletters e leitura on-line.

Os custos da impressão são proibitivos, dobram (ou triplicam) dependendo do volume de páginas a cada 1.000 assinantes. Em contraposição, os custos de produção e de impressão de qualidade tornam-se irrisórios, podendo dispor a um número significativo de leitores o mesmo conteúdo, com fotos e cores nítidas e de excelente qualidade através do computador. Conscientemente, sabendo que o papel dos agentes é de distribuição e de retro-informação, investimos na manutenção dos agentes e na ampliação da nossa base de leitores on-line. **Em síntese: é mais barato e eficiente divulgar informações pela Internet, mantendo uma base de assinantes para a edição impressa por fidelização.**

Na prática, perdemos (veja a tabela) apenas 1.590 assinantes desde que começamos a disponibilizar conteúdo on-line. “Se você pode ler o Brasil Presbiteriano on-line, para quê assinar?” – é o que muitos pensam. Na Europa, 30% das pessoas deixaram de assinar os jornais tradicionais, impressos. Nos EUA, onde há mais jornais regionais, o número de ex-assinantes é menor, 15%. No Brasil, onde além das novas tecnologias há razões econômicas para deixar de assinar um jornal, os impressos tradicionais chegaram a perder 50% dos assinantes, em alguns casos. Como se vê, acompanhamos essa tendência.

Mas ganhamos 300 mil visitantes nas páginas do portal da IPB. Temos hoje, 700 mil visitantes únicos, 8.646 pessoas por dia. 259.395 por mês. Totalizando mais de 3 milhões de páginas visitadas. 3.692 pessoas optaram e CADASTRARAM-SE para receber notícias pelo e-mail. São 3.692 leitores do BP, mais da metade do número de assinantes do jornal Impresso. E a cada ano teremos mais leitores do Brasil Presbiteriano Digital e menos leitores do Brasil Presbiteriano Impresso.

A diminuição do número de Assinantes do Jornal Impresso é Boa?

O desaparecimento da hegemonia dos jornais impressos não é nenhuma tragédia nem deixa qualquer vazio. Porque temos hoje um mundo em que a notícia circula sem periodicidade, sem fronteiras, sem donos, correndo em redes universais que os jornais não controlam. Mas das quais fazem ou deveriam fazer parte.

Não se trata de mudança simples. Ao contrário. Temos aí, nessa nova fisionomia do mundo da notícia. Na qual, os jornais impressos não desaparecerão, simplesmente porque há gente que ainda gosta deles.

E ainda há lugares em que a Internet, a TV e os celulares ainda não chegam. Mas eles serão uma modalidade de comunicação extremamente rara e cara. Como carros de luxo, que conviverão com os carros populares. E sempre, quem pode ter um, também tem o outro. Assim como a TV e o rádio convivem nas nossas casas.



A Internet é uma nova mídia, uma nova tecnologia de difusão. Ou, se preferirem, uma fantástica tecnologia de espalhamento de conteúdos e de acesso simultâneo às mesmas informações, por bilhões de pessoas.

Nunca alcançamos antes 3 milhões de exemplares no Brasil Presbiteriano (e nunca alcançaremos), porque não existe no Brasil jornal algum com 3 milhões de exemplares, mas superamos este ano o número de 3 milhões de páginas visitadas.

Temos 700 mil visitantes, pessoas individuais, identificadas, que ao longo do ano visitaram o portal. Contabilizamos, em média, mais de 8 mil pessoas por dia. Todos esses números indicam, o povo presbiteriano, assim como o povo brasileiro, também não se sente mal ao ler o jornal na Tela – imprimindo e guardando aquilo que lhe interessa.

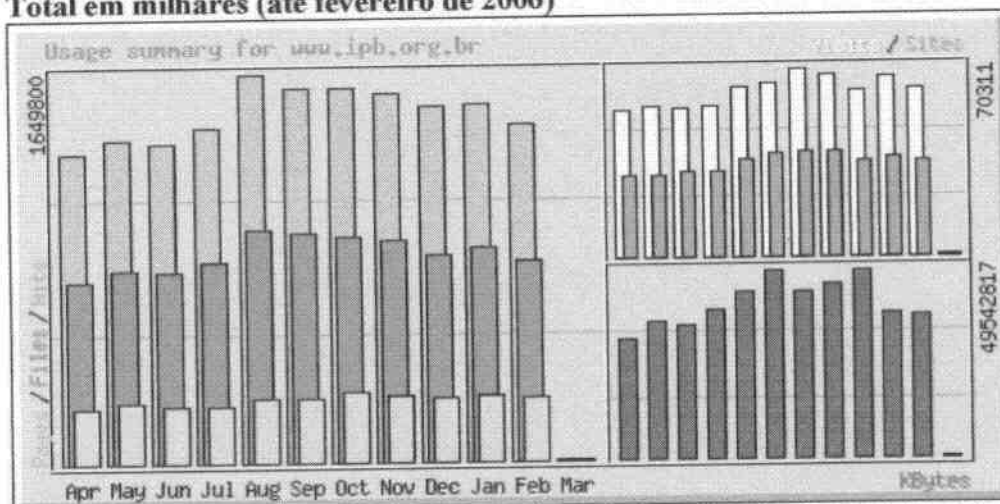
Vamos aos números:

Queda do número de Assinantes do BP (2005/2006)			
Período	Agentes do BP	Assinantes do BP	Total
jan/05	5.163	2.061	7.224
fev/05	5.012	1.985	6.997
mar/05	5.000	1.878	6.878
abr/05	4.922	1.672	6.594
mai/05	4.846	1.642	6.488
jun/05	4.748	1.561	6.309
jul/05	4.617	1.522	6.139
ago/05	4.532	1.479	6.011
set/05	4.458	1.446	5.904
out/05	4.376	1.360	5.736
nov/05	4.376	1.354	5.730
dez/05	4.333	1.288	5.621
jan/06	4.162	1.245	5.407
Total anual	-850	-740	-1.590

Salientamos que tem se seguido a política editorial conforme orientação da IPB, com racionalidade e eficiência. Temos realizado a cobertura jornalística dos eventos especiais da IPB, quando se trata de eventos de caráter nacional. Quanto aos eventos regionais, em função da boa mordomia dos recursos que temos, eles são cobertos em parceria. Abrimos um caderno regional, com o compromisso de publicamos todos os eventos de caráter regional, com as matérias que nos forem enviadas. Assim, as notícias nacionais são maioria no Jornal Impresso e têm um caderno, limitado ao envio das notícias, com texto e foto, a tempo do fechamento (em torno do dia 20 de cada mês). As notícias do Jornal O Brasil Presbiteriano no Portal www.ipb.org.br são atualizadas semanalmente, com uma margem mais ampla de notícias regionais, que são enviadas sem a limitação da data de impressão (fechamento) do jornal.



**Crescimento do número dos cadastrados e assinantes ON-LINE
 Total em milhares (até fevereiro de 2006)**



**Visitantes ÚNICOS, Hits e Páginas Visualizadas do Portal e BP Digital
 (números inteiros, com totalizações, até Janeiro de 2006)**

Mês	Sites	Kbytes	Visitantes	Páginas	Files	Hits
Janeiro. 2006	35589	37590788	63058	269990	846710	1425120
Dezembro. 2005	36877	38127829	66819	280954	902678	1516914
Novembro. 2005	35649	49542817	61972	271332	872000	1503540
Outubro. 2005	39124	45857817	67737	282223	941426	1563346
Setembro 2005	39359	43565883	70311	294408	953092	1585049
Agosto. 2005	38448	49540413	65134	270186	969962	1589269
Julho. 2005	36311	43760564	63452	273161	991127	1649800
Junho. 2005	31692	39215724	56248	239380	852436	1415135
Mai 2005	31755	35172740	55473	235978	809310	1353425
Abril 2005	30700	35949290	56606	252165	819175	1371416
Março 2005	30402	31646117	54558	231347	771703	1313954

(As tabelas de números inteiros e a tabulação automática retratam momentos específicos, armazenados no Servidor da Communiplex, em regulamento e confiabilidade certificados pelo Comitê Gestor da Internet do Brasil e pela FAPESP)

Quanto à transmissão de TV

Informamos que assinamos contrato com a TV Band e a Rede Palavra para transmissão de programação (atualmente o programa "Gente que Crê", produzido pela LPC em parceria com a RPC), que passará a ser diária, a partir de abril de 2006, no horário de 11h30m a 12h00, na janela entre um programa de variedades e antes do telejornal da Bandeirantes, em cadeia nacional de televisão do sistema Bandeirantes. Assim, através da Internet, do Jornal e da Televisão estamos atingindo, com a mensagem do Evangelho, milhões de brasileiros. Os presbiterianos, através da Internet e do Jornal, os demais brasileiros, pela Rede Bandeirantes de Televisão. A transmissão em TV aberta, um sonho da IPB e uma determinação de nosso Supremo Concílio à RPC, foi alcançada.

Por que manter uma base de assinantes e continuar a gerar um jornal impresso?

Essa pergunta só pode ser respondida com uma base bíblica e outra científica. A base bíblica, já citada, quando falamos de executar o planejamento anterior, com pequenos ajustes, é justamente a de não remover os "marcos antigos" (Pv 22.28).

O Jornal Impresso permanecerá, também, no mercado, e é possível dizer isto cientificamente, por tradição. Não será extinto pela Internet, pelas notícias por Newsletter, por celular. Da mesma forma que a TV não extinguiu o Rádio.

Mas a liderança comunicativa será dos veículos ágeis que, como a Internet, cada vez mais transmitirão texto, imagem e som, a custos cada vez menores, atingindo cada vez mais pessoas.

Pesquisa e Armazenamento: a vantagem competitiva do Jornal Digital

Além disso, quem quiser buscar notícias da CE de março de 2005 ou de outros números anteriores do jornal não precisará, no futuro, procurar edição por edição, página por página, até encontrar o que busca.

A digitalização do conteúdo permitirá buscas rápidas e precisas, o custo do armazenamento de várias edições, em CD, também será menor – ainda que as versões em papel continuem a ser impressas, porque serão parte de um registro histórico.

Está aí, aliás, algo a ser oferecido como vantagem para ter assinantes: quem não desejará ter um CD com o arquivo do BP? Quem não quererá colaborar, como assinante ou cadastrado, ou doador, para que o Jornal Brasil Presbiteriano On-Line alcance milhões?

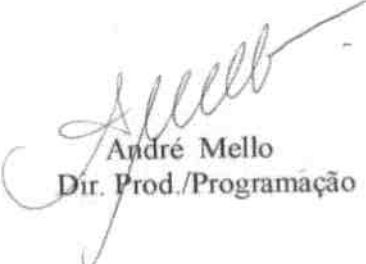


Metas para 2006

1. Promover e manter parcerias para os Projetos Atuais
2. Ampliar para 6 milhões o número de páginas visitadas no portal da IPB e alcançar 1 milhão de visitantes únicos (identificados).
3. Manter o número de agentes próximo de 6.000 (aproximadamente um por igreja) atendendo ao público residual que ainda demanda por impressos.
4. Chegar a 25 páginas até dezembro/06 no Jornal Impresso e disponibilizar até junho de 2006 a pesquisa nos números anteriores do Brasil Presbiteriano através do Portal, bem como facultar ao internauta o dowload de coleções do BP.
5. Atualizar semanalmente o Portal da IPB
6. Manter o envio de notícias por e-mail (newsletter) alcançando 5 mil cadastrados por e-mail no banco de dados da RPC.
7. Manter o programa "Gente que Crê" e a transmissão de imagens/sons via Internet, alcançando 10 milhões de pessoas diariamente.
8. Manter o programa "Gente que Crê" diariamente a partir de abril/06
9. Distribuir (para assinantes e cadastrados) o CD com as edições do BP e conteúdo do portal, mediante "contribuição de apoio" de cada um dos cadastrados on-line e assinantes do jornal impresso (os assinantes e contribuintes poderão baixar também edições anteriores e fazer pesquisa no acervo do BP).
10. Aglutinar no Portal as "Forças Vivas" da Igreja e ampliar o projeto de conquista de novos cadastrados e internautas através do Portal da UCP. Elas, mais do que nunca, navegam na Internet e estão desde já inseridas no mundo da convergência de tecnologias.
11. Transferência Completa da Rede Presbiteriana de Comunicação para São Paulo, conforme planejamento estratégico anterior e racionalização dos esforços e otimização do uso dos recursos comunicacionais, computacionais e humanos.
12. Cobertura jornalística de todos os eventos nacionais da IPB e dos eventos regionais e parceria com as instâncias da Igreja presentes naquela região.

Tendo cumprido, até aqui, a nossa caminhada, com todas as nossas forças, com racionalidade e com empenho para manter a nossa Igreja atualizada com as tendências e convergências de mídias do século XXI, despedimo-nos, fraternalmente, em Cristo,


Clineu Aparecido Francisco
Dir. Admin/Financeiro


André Mello
Dir. Prod./Programação

ESTATUTOS SOCIAIS DA REDE PRESBITERIANA DE COMUNICAÇÃO - RPC



Capítulo I

Da Denominação Sede. Fins e Duração

Artigo 1º - A Rede Presbiteriana de Comunicação - RPC, órgão oficial de comunicação da Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB), é uma associação civil, sem fins lucrativos, de comunicação cristã, e de cultura, educação e de ação social, com sede e foro na cidade e comarca de Curitiba - PR. à Rua Comendador Araujo, 343, Centro.

Artigo 2º - No exercício de suas atividades, a Rede Presbiteriana de Comunicação, tem por finalidade:

- I. produzir, transmitir, agenciar, prestar serviço, distribuir vídeos, programas educativos e religiosos, documentários e mensagens para rádio, televisão, telefone, satélite, Internet, ou quaisquer outros meios de comunicação;
- II. produzir, agenciar e distribuir revistas e jornais;
- III. criar e manter programas de treinamento e de formação de profissionais ligados às áreas de comunicação, marketing, Internet e publicidade;
- IV. apoiar e desenvolver projetos de comunicação, divulgação e marketing de entidades e autarquias da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Parágrafo Único - Para cobrir custos e viabilizar o cumprimento dos seus objetivos, a Rede Presbiteriana de Comunicação - RPC poderá estabelecer parcerias éticas, e utilizar sua estrutura para prestar serviços a terceiros, desde que os produtos ou serviços não contenham elementos, em seu conteúdo, que firam quaisquer princípios da Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB, recursos estes que serão aplicados exclusivamente em sua finalidade.

Artigo 3º - A duração da Associação será por tempo indeterminado.

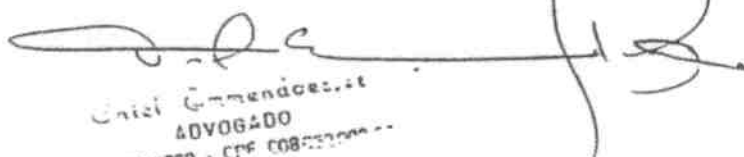
Capítulo II

Dos Associados

Artigo 4º - É associada fundadora da Rede Presbiteriana de Comunicação, a Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB), pessoa jurídica de direito privado, de fins religiosos, inscrita no CNPJ sob n. 00.093.385/0001-89, com sede e foro civil em Brasília - DF.

Artigo 5º - A Rede Presbiteriana de Comunicação - RPC terá, ainda, número ilimitado de sócios mantenedores, constituídos das seguintes categorias:

- I. **Sócios Efetivos:** que contribuem regularmente para a Associação, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo;
- II. **Sócios Voluntários:** que contribuem para a Associação, sem compromisso de regularidade;
- III. **Sócios Honorários:** que prestam relevantes serviços à Associação ou ao Conselho de Comunicação & Marketing - CC&M da IPB.


Uziel Guimarães
ADVOGADO
110 PR 7059 - CPF 00833000000



considerada relevante à Associação.

1.
232-1731
Reg. de Tit. Docs.

Parágrafo Único – Os títulos referidos nas alíneas "III" e "IV", acima, serão conferidos pelo Conselho Deliberativo, por indicação de dois Diretores.

Artigo 6º - Os associados, conselheiros e sócios mantenedores não respondem com seus bens, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Rede Presbiteriana de Comunicação - RPC.

Capítulo III

Da Administração e Representação

Artigo 7º - O Conselho Deliberativo é o órgão superior de administração e direção da Rede Presbiteriana de Comunicação - RPC.

Artigo 8º - São órgãos consultivos do Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e o Conselho Editorial e Artístico, cuja natureza e atribuições serão definidas no Regimento Interno.

Artigo 9º - A Associação será representada, ativa e passivamente pelo Presidente.

Capítulo IV

Do Conselho Deliberativo

Artigo 10 – O Conselho Deliberativo da RPC é composto de 5 (cinco) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pelo Conselho de Comunicação e Marketing da Igreja Presbiteriana do Brasil, com mandato de até 4 anos dentre seus membros.


Artigo 11 – Os membros do Conselho Deliberativo não serão remunerados por suas funções.

Parágrafo único – Qualquer pessoa que ocupe cargo remunerado na Rede Presbiteriana de Comunicação, ou em seus órgãos, entidades, setores ou serviços, são inelegíveis para o Conselho Deliberativo.

Artigo 12 – Ao Conselho Deliberativo compete:

- Eleger anualmente o Presidente e o Secretário.
- Admitir e demitir os Diretores.
- Gerir toda a vida da Rede Presbiteriana de Comunicação, cumprindo e fazendo cumprir a finalidade da mesma.

Artigo 13 – O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente, quando convocado pelo presidente


Onivaldo Gomes de Souza
ADVOGADO
OAB/PR 2330 - CPF 008652900.51

LAJOS TAVARES DO
DISQUETE
BO
CURTIDOR
A presença
ção autêntica

04 MAI 2001

SECRETARIA
MAY 04 2001




Artigo 14 – Compete ao presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo;
- b) Representar a Rede Presbiteriana de Comunicação em juízo, cabendo-lhe juntamente com outro membro do Conselho Deliberativo outorgar procuração "ad-judícia";
- c) Assinar, juntamente com o diretor Administrativo Financeiro, escrituras públicas de aquisição, alienação e permuta, cessão em comodato, hipoteca de bens imóveis, aquisição de equipamentos, contratação de direitos autorais e conexos.



Capítulo V

Dos Diretores

Artigo 15 – A Associação terá 2 (dois) Diretores, membros em plena comunhão da Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB, em plena comunhão denominados: **Diretor Administrativo Financeiro** e **Diretor de Produção e Programação**.

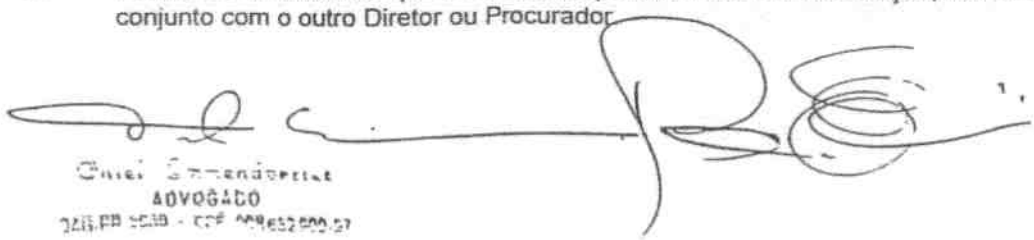
Parágrafo único - Todos os documentos que possam envolver responsabilidades e obrigações serão previamente submetidos ao Conselho Deliberativo e assinados pelos dois Diretores.

Artigo 16 – Os Diretores reportam-se individual e solidariamente ao Conselho Deliberativo nas matérias de sua respectiva competência.

Artigo 17 – Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

- I. Cumprir e fazer cumprir as normas deste Estatuto e as decisões do Conselho Deliberativo;
- II. Dirigir e supervisionar as atividades da Rede Presbiteriana de Comunicação nos assuntos de sua área;
- III. Movimentar as contas bancárias da Associação, sempre em conjunto com o Diretor de Produção e Programação;
- IV. Submeter ao Conselho Deliberativo orçamento econômico - financeiro e o plano de aplicação para as disponibilidades financeiras da Associação;
- V. Coordenar as atividades de planejamento estratégico e operacional da Associação, acompanhando a sua execução e reportando o andamento ao Conselho Deliberativo;
- VI. Acompanhar a execução orçamentária, no decorrer do exercício;
- VII. Representar a entidade conforme o artigo 10;
- VIII. Relatar mensalmente ao Conselho Deliberativo, as atividades da Rede Presbiteriana de Comunicação e o balancete financeiro;
- IX. Relatar mensalmente aos Associados, através do Conselho Deliberativo, o movimento financeiro da Rede Presbiteriana de Comunicação e de suas atividades;
- X. Assinar os documentos que envolvam responsabilidade da Associação, em conjunto com o outro Diretor ou Procurador.

04 MAI 2001
Milton Seno
Vera Maria Seno Baptista
Hilda Seno
Prunza


Milton Seno
Advogado
2415 PR 5010 - CPF 009652400-27



Artigo 18 – Compete ao Diretor de Produção e Programação:

- I. Cumprir e fazer cumprir as normas deste Estatuto e as deliberações do Conselho Deliberativo;
- II. Dirigir e supervisionar todos os trabalhos de produção e programação de Rede Presbiteriana de Comunicação;
- III. Juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, movimentar as contas bancárias da Associação;
- IV. Participar das atividades de planejamento estratégico e operacional da Associação e acompanhar a sua execução, reportando o andamento ao Conselho Deliberativo nas áreas de sua competência;
- V. Representar a entidade conforme o artigo 10;
- VI. Relatar mensalmente ao Conselho Deliberativo, as atividades de produção da Rede Presbiteriana de Comunicação;
- VII. Relatar mensalmente aos associados, através do Conselho Deliberativo, as atividades de produção da Rede Presbiteriana de Comunicação;
- VIII. Em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro, assinar os documentos que envolvam a responsabilidade da Associação.

Artigo 19 – Os Diretores respondem solidariamente por seus atos e pelos bens, havidos e por haver, pelas importâncias sob sua responsabilidade.

Capítulo VI

Do Patrimônio e a Aplicação

Artigo 20 – O Patrimônio Social se constitui dos bens de seu ativo contábil, de contribuições de seus associados, doações, subvenções, legados, bens resultantes das atividades sociais e de parcerias.

Artigo 21 – A Rede Presbiteriana de Comunicação - RPC não distribuirá, a título de lucro ou de participação nos resultados, qualquer parcela do seu patrimônio, e reaplicará em sua própria finalidade estatutária, no país, todos os bens e recursos obtidos em sua atividade social.

Capítulo VII

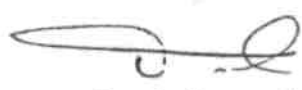
Do Exercício Social, Conselho Fiscal e das Auditorias

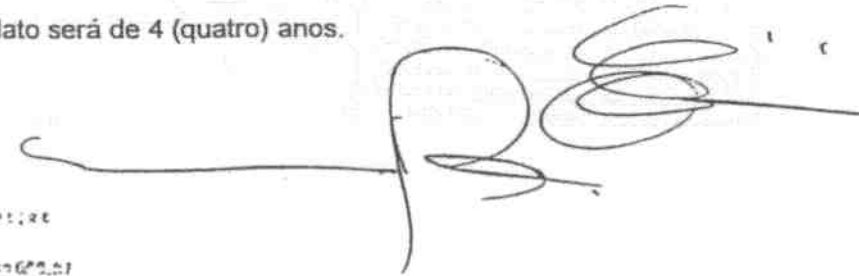
Artigo 22 – O exercício social e fiscal coincidirá com o ano civil.

Artigo 23 – O Conselho Fiscal se comporá de 3 (três) membros em plena comunhão da Igreja Presbiteriana do Brasil, eleitos pelo Conselho de Comunicação & Marketing, sendo que pelo menos um deverá ter conhecimentos contábeis.

Parágrafo 1º - O mandato será de 4 (quatro) anos.

- Cm. de Tlt. Dec. 04 MAI 2001
- Milton Carneiro
 - Milton Carneiro
 - Carmen Lúcia Moraes de Castro
 - Irene Flores Borges
 - Vera Maria Sene Baptista


 Onivaldo Guimarães
 ADV066400
 OAB RJ 2568 - CPF 0285262201




- e) que a RPC é órgão oficial da IPB que movimenta valores financeiros expressivos;
- f) a gravidade dos fatos e que não se pode ver perpetuados esses descumprimentos

a CE/SC-2006 Resolve:

- a) Tomar conhecimento e aprovar o relatório da Diretoria da RPC;
- b) Determinar a continuidade de empenho no sentido de efetivar a transferência da sede social para cidade de São Paulo;
- c) Determinar que todos os relatórios e documentos contábeis relativos aos anos de 2004 e 2005 sejam remetidos ao Conselho Fiscal no prazo máximo de 30 dias a contar desta data sob pena de destituição dos responsáveis
- d) Louvar a Deus pelo trabalho realizado sublinhando os seguintes pontos:
 - 1. O esforço empreendido pela RPC no sentido de cumprir decisão desta CE-SC-IPB para transferência de sua sede para a cidade de São Paulo.
 - 2. A parceria com "Luz para o Caminho" para:
 - a) A produção de programa de televisão "Gente de Crê";
 - b) A produção, distribuição, captação de assinantes e fidelização de agentes do jornal "Brasil Presbiteriano";
 - 3. Estrutura própria com a aquisição de equipamentos e contratação de pessoal administrativo competente;
 - 4. Convergência de mídia disponibilizando o Jornal "Brasil Presbiteriano" através do Portal da IPB;
 - 5. O Jornal "Brasil Presbiteriano" que conta atualmente com 5.407 assinaturas.

Sala das Sessões, 22 de março de 2006

São Paulo 21/03/2006





**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**
SECRETARIA EXECUTIVA

Protocolo

120

COMISSÃO EXECUTIVA DO SC – 2006
20 a 25 DE MARÇO – SÃO PAULO - SP

Belo Horizonte, 15 de março de 2006.

A Comissão Executiva do
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente

Estimado irmão,

Anexo documento conforme ementa abaixo para consideração e juízo da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil reunida neste mês de março de 2006 na capital paulistana.

Doc. da JPEF referente à Auditoria na RPC

Registrando meu apreço e consideração em Cristo, remeto o documento.

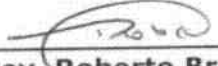
Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO Nº 120

Destino: Sub Coes II


Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 20/03/2006

Rede Presbiteriana de Comunicação

Rua Comendador Araújo, 343
Centro - CEP 82.420-000
Cumbica - Paraná - Brasil
Escritório
Rua Maria Antônia, 249 - 1º Andar
Vila Buarque - CEP 01222-020
São Paulo - SP - Brasil

rpc@rpc.ipb.com.org.br
www.ipb.org.br



Rede Presbiteriana
de Comunicação

São Paulo, 21 de março de 2006.

À
Junta Patrimonial Econômica e Financeira – JPEF

Ref: Rede Presbiteriana de Comunicação

Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar-lhes que os documentos contábeis: Balancetes, Balanço, Livros Diário e Razão, bem como os comprovantes de despesas, relativos ao exercício de 2005, foram encaminhados ao Conselho Fiscal da Rede Presbiteriana de Comunicação para as devidas providências. Colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, despedimo-nos fraternalmente em Cristo.

Clineu Aparecido Francisco
Diretor Admin./Financeiro

Rede Presbiteriana de Comunicação

Rua Comendador Araújo, 343
Centro - CEP 62.420-000
Curitiba - Paraná - Brasil
Escritório
Rua Maria Antônia, 249 - 1º Andar
Vila Buarque - CEP 01222-020
São Paulo - SP - Brasil

rpc@rpc.ipb.com.org.br
www.ipb.org.br



Rede Presbiteriana
de Comunicação

São Paulo, 21 de março de 2006.

Ao
Conselho Fiscal da
Rede Presbiteriana de Comunicação
At. Sr. Emílio

Prezados Senhores,

Conforme combinado anteriormente, estamos encaminhando para as providências de V.Sas. os documentos complementares contábeis: Livros Diário e Razão, *2004e* relativos ao exercício de 2005. Colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, despedimo-nos fraternalmente em Cristo.

Clineu Aparecido Francisco
Diretor Admin./Financeiro

188: R.P.J: MICROFILME Nº: 188/2005

REDE PRESBITERIANA DE COMUNICAÇÃO - ATA nº 30 - Aos vinte e quatro dias do mes de maio de 2.005, às dez horas, sob a Presidência do Presb. Gunnar Bedicks Júnior, reúne-se o Conselho Deliberativo da Rede Presbiteriana de Comunicação nas dependências do Instituto Presbiteriano Mackenzie, na sala de reuniões do Conselho Deliberativo do referido Instituto, à Rua da Consolação, 896 - 9º andar, Consolação - São Paulo-SP, conforme prévia convocação por carta. Estão presentes, além do Sr. Presidente, os seguintes membros: Reverendo André Mello, Presbítero José Augusto Pereira Brito e Presbítero Gilson Alberto Novaes. Ausentes: Reverendo Alcides Martins Júnior, Reverendo Carlos da Veiga Feitosa e Presbítero Silvio Ferreira Júnior. O Reverendo André faz o exercício devocional, orando a seguir o Presb. Gilson. Passa-se a tratar dos assuntos: 1) - O Reverendo André faz breve exposição dos procedimentos a serem adotados para a transformação da Rede Presbiteriana de Comunicação em Agência Presbiteriana de Notícias; 2)- O Senhor Presidente expõe sobre os contatos mantidos com a Rede Bandeirantes de Televisão sobre a programação "Gente Que Crê" e também com o Sr. Fausto Rocha a respeito da "Rede Palavra"; 3)- Mudança da Sede - resolve-se mudar a Sede da Rede Presbiteriana de Comunicação da cidade de Curitiba-PR para a cidade de São Paulo no seguinte endereço: Rua Maria Antonia, 249- 1º andar - Vila Buarque - São Paulo-SP, visando agilização nas atividades desenvolvidas pela mesma. Nada mais a se tratar, encerra-se a reunião às onze horas e trinta e cinco minutos com uma oração pelo Rev. André. Para constar lavro a presente ata que assino juntamente com o senhor Presidente. São Paulo, vinte e quatro de maio de 2005.

Gilson Alberto Novaes, Secretário:

Gunnar Bedicks Júnior, Presidente:

[Handwritten signatures]

12.º CARTÓRIO
Escritório de Registro
de Imóveis
de Curitiba

8.º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos
Rua Mar. Leopoldo, 896 - 5º Andar - Conjunto 184
Curitiba - 02 SET. 2005
MICROFILMADO cab. n.º 920834
AVERBADO À MARGEM DO LIVRO N.º - PESSOA
JURÍDICA N.º 14357

Lei: 13.224 de 16/07/2001
FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE
1.º OFÍCIO
3232-1731
TITULO
E PESSOA
JURIDICAS
AVH60492

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 3225-3905
CURITIBA

01 EVENTO(S)

01 Código/descrição	02 Data	03 CNPJ	NIRE
202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ	07/03/2005	03.798.117/0001-50	
210 Alteração de todos os itens que compõem endereço para munic. em outro estado	02/09/2005		

03 IDENTIFICAÇÃO

04 Nome Empresarial 05 Título do Estabelecimento(Nome Fantasia)

REDE PRESBITERIANA DE COMUNICACAO - RPC

05 ENDEREÇO

10 Logradouro 11 Número 12 Complemento 13 Bairro/ Distrito
 RUA MARIA ANTONIA 249 1 ANDAR VILA BUARQUE

14 Cep 15 Cod.Município 16 Nome do Município 17 UF
 01222-010 7107 SAO PAULO SP

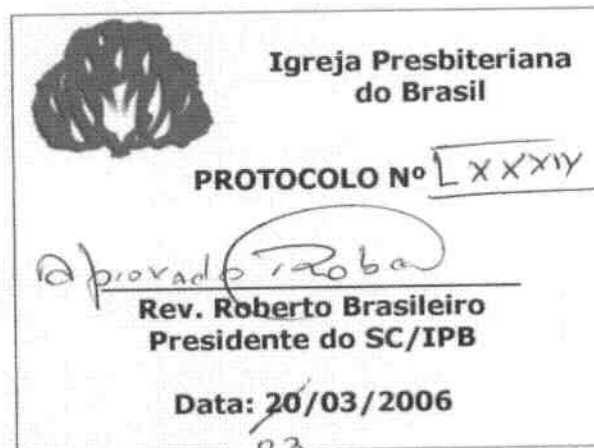
18 Caixa Postal/UF/Cep 19 DDD 20 Tel. 21 DDD 22 FAX 23 Correio Eletrônico

24 Cod.País 25 Nome do País

08 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ

34 Nome 35 CPF 36 Qualificação
 CLINEU APARECIDO FRANCISCO 135.436.958-00 10-Diretor

Data Geração : 12/09/2005 Hora Geração : 10:53:34



RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO: VII

Quanto ao documento 76 e 120

Ementa:

Relatório da Diretoria da Rede Presbiteriana de Comunicação e Auditoria da Junta Patrimonial Econômica e Financeira na RPC

A CE-SC-IPB 2006 RESOLVE

Considerando:

- que os diretores não têm disponibilizado os documentos e relatórios contábeis ao Conselho Fiscal nos últimos anos, ainda que solicitados exaustivamente pelo mesmo;
- que os diretores, segundo relata os documentos, não tinham disponibilizado os relatórios contábeis ao seu Conselho Fiscal e à Junta Patrimonial, contudo relata o Senhor Diretor Administrativo e Financeiro que os documentos contábeis relativos ao exercício do ano de 2004 e 2005 foram encaminhados ao seu Conselho Fiscal;
- que esta CE já determinou, em reuniões passadas, que esses documentos fossem encaminhados ao Conselho Fiscal;
- que a Junta Patrimonial Econômica e Financeira da IPB também foi impedida de realizar auditoria nas contas da RPC por indisponibilidade dos documentos;

Numero
850261

E Comp Banco Agencia DV C1 Conta C2 Serie Cheque N.º C3
018 001 1191 6 3 13.486-5 4 800 850261 7 R\$

Pague por este
cheque a quantia de

a

ou a sua ordem

Cheque Ouro Empresarial

de

de

 **BANCO DO BRASIL**

AVENIDA ANGELICA SP
00.000.000/1142-86
AV ANGELICA 1931-2 AND
P. JURIDICA F. 32573388


REDE PRESBITERIANA DE COMUNICACAO RPC
CNPJ 03.798.117/0001-50
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2000


000119110 01865026154 403003548654



XCM

A
COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO

A Junta Patrimonial Econômica e Financeira, reunida ordinariamente em Cachoeiro do Itapemirim – ES, de 06 a 08 de março de 2006, quanto ao documento encaminhado a ela referente a **Auditoria na Rede Presbiteriana de Comunicações – RPC**, tomou a seguinte resolução:

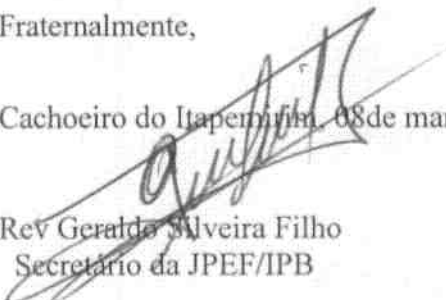
DOC. 13 – Auditoria na Rede Presbiteriana de Comunicações – RPC –

A JPEF **resolve**: 1. Tomar conhecimento do Relatório. 2. Encaminhar a CE-SC, com as seguintes ponderações: a) Lamentar que de forma sistemática a autarquia não tem obedecido às determinações da Comissão Executiva e muito menos as orientações e solicitações desta JPEF; b) Lamentar que os irmãos envolvidos na administração da instituição e sua fiscalização (Conselho Fiscal), não atenderam as demandas administrativas da instituição, o que está prejudicando a governabilidade da mesma, conforme itens 1 a 5 da conclusão do relatório. Tal fato a expõe a riscos de multas por órgãos governamentais tais como: INSS, Receita Federal, Prefeitura Municipal e Governo do Estado por não recolhimento dos impostos pertinentes; c) Sugerir a CE/SC que tome as providencias necessárias com vista à solução dos problemas ora enfocados

Sendo o que temos a informar, subscrevemos a presente.

Fraternalmente,

Cachoeiro do Itapemirim, 08 de março de 2006



Rev. Geraldo Silveira Filho
Secretário da JPEF/IPB

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
JUNTA PATRIMONIAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA

Doc 13

Relatório

RPC - REDE PRESBITERIANA DE COMUNICAÇÕES

Ref. 2005

Doc 13
Vide Anexo
No Anexo
Em 07.03.06
[Handwritten signature]

Introdução:

Em que pesem esforços dos responsáveis pela visita/auditoria na RPC não foi possível realizar nenhuma atividade com fins de obtenção de informações por parte de sua Diretoria.

Foram feitos contatos por *email* – doc. 1, e por inúmeras ligações telefônicas.

Resta em maior parte prejudicado o presente trabalho, matéria que se devolve à JPEF, para as providências que julgar cabíveis.

O aporte de recursos da Igreja para o órgão justifica a auditoria, o que tem sido reiteradamente determinado pela CE-SC, até porque é responsabilidade desta administrar o patrimônio da IPB e orientar quanto à mordomia cristã.

Impõe-se registrar que este é o terceiro ano sem qualquer análise da documentação contábil e fiscal da entidade, como se vê do extrato das decisões da CE-/SC em 2.004 e 2.005 – doc. 2, com reiteradas determinações para envio dos documentos, bem como regularização de pendências apontadas em relatórios anteriores, e até advertência.

[Handwritten signature]

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
JUNTA PATRIMONIAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA

I – O ÓRGÃO

É responsável por promover a publicação do Jornal Brasil Presbiteriano, a produção e a veiculação de programas de TV, rádio, vídeo e o Portal da IPB na internet, devendo trabalhar de forma harmônica com a LUZ PARA O CAMINHO e com a CASA EDITORA PRESBITERIANA. Está devidamente registrada como "*órgão oficial de comunicação da Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB)*", sendo "*uma associação civil, sem fins lucrativos, de comunicação cristã, e de cultura, educação e de ação social*". O registro foi feito sob número 17353, no 3.º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba, PR.

Não há informação da regularização dos estatutos na comarca de São Paulo, conforme determinação da CE/SC.

A RPC está cadastrada no CNPJ sob número 03.798.117/0001-50.

II – PESSOAL

CONSELHO DELIBERATIVO: O Conselho Deliberativo da RPC, eleito na última reunião do SC, é assim constituído: Titulares: Rev. Alcides Martins Junior, Pb. José Augusto Pereira Brito, Pb. Gunnar Bedicks Junior, Rev. André Mello, Pb. Silvio Ferreira Junior, Pb. Gilson Alberto Novaes e Rev. Carlos Veiga Feitosa.

O Presidente é o Pb. Gunnar e Secretário, o Pb. Gilson, salvo mudança no decorrer do período que devia ser auditado.

DIRETORES:

Até o relatório passado eram diretores:

Diretor Administrativo e Financeiro: Pb. Clineu Aparecido Francisco.

Diretor de Produção e Programação: Rev. André Mello.

EMPREGADOS:

Não foi possível saber absolutamente nada a respeito de empregados, em regime celetista ou de forma autônoma.

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
JUNTA PATRIMONIAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA

Continua pendente de informações a prestação de serviços por autônomos (pessoas físicas e jurídicas). Como já dito, a fato demanda análise, pela óbvia eventual responsabilidade solidária e/ou subsidiária da IPB, como inclusive já aconteceu. Inclusive a CE-2004 determinou o envio de tais contratos para a JPEF, o que até hoje não ocorreu.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA:

Prosseguindo no acompanhamento da Reclamação Trabalhista posposta pelo ex-funcionário WILLIAM ALEXANDRE MEDEIROS, admitido como revisor, contra a Igreja Presbiteriana do Brasil e contra a Rede Presbiteriana de Comunicação, lembramos que se trata de ação distribuída à 8.^a Vara do Trabalho de Curitiba, PR, sob número 13.609/2002. Conforme relatório anterior, em 04 de junho de 2.004 foi julgada improcedente, tendo o Reclamante interposto Recurso Ordinário.

Mais uma vez: não tendo o órgão qualquer informação a dar, foi feita consulta no site do Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região, com sede em Curitiba– doc. 3. Felizmente houve a confirmação da sentença de primeiro grau, negando-se provimento ao recurso do Reclamante. O inteiro teor do acórdão pode ser aqui acessado: http://br30.trt9.gov.br/acopdf/acordao_2005_18194.pdf.

Para dar sustentação ao alegado anteriormente veja-se que aparecem como parte passiva nessa ação tanto a RPC quanto a IPB, justificando a medida de atenção quanto a contratos celebrados por órgãos da Igreja.

III – RESPONSABILIDADE CONTÁBIL

Prejudicado. Sem qualquer informação.

IV – REGULARIDADE FISCAL

Prejudicada em parte a análise.

Consultado o site da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, com a finalidade de obter Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, não foi possível, tendo como resultado de pesquisa a anotação de que as informações disponíveis são insuficientes para a emissão de certidão por meio da internet – doc. 03.

Nesse aspecto mais uma vez deixou a entidade de cumprir a resolução da CE/SC.

V – ESCRITURAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

Prejudicada a análise pela absoluta falta de informações. Ao que se sabe, a documentação continua em Curitiba-PR.

VI – PATRIMÔNIO

Apreciação igualmente prejudicada.

VII – FONTES DOS RECURSOS

A RPC cumpre seus propósitos estatutários e regimentais com recursos provenientes da **Tesouraria da IPB** e também com venda de assinaturas do Jornal Brasil Presbiteriano.

Conforme ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA REDE PRESBITERIANA DE COMUNICAÇÃO, feito pela TE-SC (doc. 4) **o valor orçado à entidade foi de R\$ 250.000,00**, não havendo saldo ao final do exercício.

VIII – APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Análise prejudicada.

IX – VERIFICAÇÃO DO DOS GASTOS EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO

Análise prejudicada.

X – BALANÇO

Conforme relatórios anteriores colhe-se informação de que o Contador nos dois anos anteriores foi orientado a enviar Balanço e demais documentos, o que não aconteceu. De igual modo com referência ao exercício que devia ser examinado.

XI – OS REPASSES DA TESOURARIA

Com base no documento da TE-SC houve repasse de toda a verba, conforme já indicado – doc. 4.



XII – CONTAS BANCÁRIAS

Análise prejudicada.

XIII – DO CONSELHO FISCAL:

Impõe-se copiar a mesma observação do relatório passado:

"A RPC funciona de forma estatutária, que inclusive prevê a existência do Conselho Fiscal, a quem cabe conferir contas e documentos. A CE-SC-2004 substituiu os integrantes nomeados no ano de 2.003, e os atuais também não exerceram o seu mister, de modo que reiteradamente a Auditoria tem apontado essa falha, como anotou a resolução da CE-SC sobre tal omissão e lamentou a inatividade".

Conclusão:

O presente relatório de visita/auditoria na RPC, ainda que parcialmente feita, conforme já informado, aponta sua estrutura funcional, fontes de recursos e destaca providências que entendemos podem e devem cumpridas em prazo curtíssimo.

Impõe-se, ao nosso ver, s.m.j:

1. A efetivação da transferência da entidade para São Paulo, se não feita ainda, fazendo-se outras alterações, se necessário, sem mais delongas;
2. Envio, com a máxima urgência, da documentação contábil para o exame e auditoria, bem como cópias de comprovante de entrega de documentação fiscal;
3. Envio dos contratos de prestação de serviços do seu pessoal, tanto em Brasília, DF, como em São Paulo, capital, referentes aos dois exercícios;
4. Envio das contas e documentos para apreciação do Conselho Fiscal, conforme previsão estatutária, com cópia de parecer para a JPEF, por ocasião da auditoria.
5. Solução da dificuldade de comunicação entre a Diretoria o Conselho Fiscal, ambos órgãos da mesma entidade, que devem se reportar à Assembléia.

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
JUNTA PATRIMONIAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA

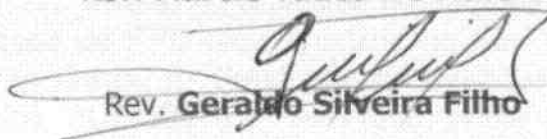
6. Deliberação em face da conduta do órgão em não enviar documentação para fins de auditoria, reiteradamente solicitada pela CE/SC.

Era o que tínhamos a relatar e a propor.

Limeira, 03 de março de 2.006.



Rev. **Marcio Tadeu De Marchi**



Rev. **Geraldo Silveira Filho**

ANEXOS

1. Cópia email de contacto a respeito da auditoria
2. Resumo das resoluções da CE/SC sobre a RPC = 2004 e 2005
3. Pesquisa Processual - RT sr. William contra IPB e RPC
4. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
5. Acompanhamento Orçamentário da RPC - TE/SC

Assunto: RPC

De: Marcio Tadeu De Marchi <mtdmarch@uol.com.br>

Data: Tue, 21 Feb 2006 09:13:18 -0300

Para: Gilson Alberto Novaes <ganovaes@mackenzie.com.br>

CC: Geraldo Silveira Filho <geraldosilveira@uol.com.br>

Gilson. Bom dia.

Td. bem?

Infelizmente a gente só se fala em datas "oficiais"!

Ainda quero ver o dia de estarmos juntos para jogar conversa fora...

Assim, mais uma "auditoria" da RPC. Cf. já falamos, é importante que o Conselho Fiscal faça sua tarefa antes de nós.

O tempo é curto demais. Estou em contacto com o Rev. Geraldo para marcarmos o dia. Favor me retornar a respeito do trabalho do CFiscal, se já está pronto.

Caso negativo, acredito ser possível marcar a reunião (provisoriamente) para quarta-feira (de cinzas!!! credo...). Assim daria tempo do pessoal fazer. Se já estiver pronto, podemos antecipar.

Um grande abraço,

M. T. De Marchi

Obs. As duas últimas resoluções CE, para conhecimento e providências:

CE-SC/IPB-2005 – Doc. CXLVIII – Quanto ao doc. 173 – Relatório da Auditoria na RPC

Considerando: 1. Que o órgão não cumpriu com as resoluções anteriores, tais como: a) Regularização do Estatuto na cidade de São Paulo; b) Apresentação de Documentos Contábeis e Fiscais para auditoria; c) Relatório do Conselho Fiscal, dentre outros; **Resolve:** 1. Lamentar o não atendimento da RPC, quanto a regularização das pendências acima; 2. Advertir que tais descumprimentos não se repitam; 3. Determinar que essas pendências sejam cumpridas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

CE-SC/IPB-2004 - DOC. CLXII - Quanto ao documento nº 209, oriundo da Junta Patrimonial Econômica e Financeira, referente à auditoria na Rede Presbiteriana de Comunicação. A

CE-SC/IPB-2004 Considerando: 1 - A decisão CE-SC-2003, Doc. CXXV. **RESOLVE:** 1 - Determinar a regularização de seus estatutos na comarca de São Paulo e revogar disposição diferente constante de decisão na reunião anterior; 2 - Determinar o envio com a máxima urgência, da documentação contábil para o exame e auditoria, bem como cópia de comprovante de entrega da documentação fiscal; 3 - Enviar a JPEF os contratos de prestação de serviços do seu pessoal, tanto em Brasília (DF), como em São Paulo (SP); 4 - Enviar suas contas e documentos para apreciação do Conselho Fiscal, conforme previsão estatutária, com cópia do parecer para a JPEF, por ocasião da auditoria; 5 - Lamentar a omissão do Conselho Deliberativo frente às ações equivocadas da administração da RPC; 6 - Lamentar a não atuação do Conselho Fiscal; 7 - Substituir os integrantes do Conselho Fiscal, tendo em vista a mudança da sede da RPC para a cidade de São Paulo, pelos seguintes nomes: 1- Presb. Eliezer Arantes Costa, 2- Presb. Emilio Henrique Rohr (contador), 3 - Presb. Damocles Perroni Carvalho. **SUPLENTE:** 1 - Presb. Hothir Marques Ferreira, 2 - Presb. Haveraldo Ferreira Vargas e 3 - Presb. Ernesto Ferreira da Costa.

RESOLUÇÕES DA CE/IPB SOBRE A RPC
2004 E 2005

CE-SC/IPB-2004 - DOC. CLXII - Quanto ao documento nº 209, oriundo da Junta Patrimonial Econômica e Financeira, referente à auditoria na Rede Presbiteriana de Comunicação. **A CE-SC/IPB-2004** Considerando: **1** - A decisão CE-SC-2003, Doc. CXXV. **RESOLVE:** **1** - Determinar a regularização de seus estatutos na comarca de São Paulo e revogar disposição diferente constante de decisão na reunião anterior; **2** - **Determinar o envio com a máxima urgência, da documentação contábil para o exame e auditoria, bem como cópia de comprovante de entrega da documentação fiscal;** **3** - Enviar a JPEF os contratos de prestação de serviços do seu pessoal, tanto em Brasília (DF), como em São Paulo (SP); **4** - Enviar suas contas e documentos para apreciação do Conselho Fiscal, conforme previsão estatutária, com cópia do parecer para a JPEF, por ocasião da auditoria; **5** - Lamentar a omissão do Conselho Deliberativo frente às ações equivocadas da administração da RPC; **6** - Lamentar a não atuação do Conselho Fiscal; **7** - Substituir os integrantes do Conselho Fiscal, tendo em vista a mudança da sede da RPC para a cidade de São Paulo, pelos seguintes nomes: **1**- Presb. Eliezer Arantes Costa, **2**- Presb. Emilio Henrique Rohr (contador), **3** - Presb. Damocles Perroni Carvalho. **SUPLENTE:** **1** - Presb. Hothir Marques Ferreira, **2** - Presb. Haveraldo Ferreira Vargas e **3** - Presb. Ernesto Ferreira da Costa.

CE-2005- Doc. 46 - Quanto ao doc. 187 - Relatório das atividades da Rede Presbiteriana de Comunicação - RPC, referente ao ano de 2004, toma conhecimento e resolve aprová-lo:

I - Destacando:

II - Lamentar

III - Estranhar o descumprimento parcial da Resolução CE-SC/IPB-2004 - Doc. CLXII:

IV - Determinar que se cumpram os itens 1 a 4 da referida resolução.

CE-2005- Doc. 148 - Quanto ao doc. 173 - Relatório da Auditoria na RPC (Rede Presbiteriana de Comunicação) Considerando: 1. Que o órgão não cumpriu com as resoluções anteriores, tais como: a) regularização do Estatuto na cidade de São Paulo; b) apresentação de Documentos Contábeis e Fiscais para auditoria; c) relatório do Conselho Fiscal, dentre outros; **Resolve:** **1.** Lamentar o não atendimento da RPC (Rede Presbiteriana de Comunicação), quanto a regularização das pendências acima. **2.** Advertir que tais descumprimentos não se repitam. **3.** Determinar que essas pendências sejam cumpridas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 50-2005

De ordem do Exmº Juiz Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, são publicados os seguintes acórdãos:

Publicado no DJPR em 19-07-2005

13609-2002-008-09-00-0(RO-12087-2004)-ACO-18194-2005

Órgão Julgador: 1A. TURMA

Origem: 08A. VT CURITIBA-PR

Relator: BENEDITO XAVIER DA SILVA

Recorrente(s): Willian Alexandre Medeiros

Recorrido(s): Igreja Presbiteriana do Brasil-Rede Presbiteriana de Comunicacao

ADVOGADO(S): Claudio Oliver dos Santos-Marlene Oliveira de Almeida-Paulo Eduardo Guedes

DECISÃO: por unanimidade de votos, CONHECER do recurso ordinário do reclamante, bem como das contra-razões e, no mérito, sem divergência de votos, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos da fundamentação. Custas inalteradas.

[Clique aqui para ter Acesso ao Acórdão na Integra no formato PDF.](http://br30.trt9.gov.br/ediaco/13609-2002-008-09-00-0-ACO-18194-2005-publ-19-07-2005.h...)

Ordem	Valor	Descrição	Valor
8/abr	Pago transf p/ cobertura c/c jornal (IPB)	R\$	125,05

 Ministério da Fazenda	Destaques do governo	
 Receita Federal PGFN		CERTIDÃO CONJUNTA

Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal - SRF sobre o contribuinte **03.798.117/0001-50** são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para análise específica do caso, dirija-se à unidade da SRF de seu domicílio. Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da SRF. Caso o contribuinte possua Certificado Digital e-CPF ou e-CNPJ, poderá consultar sua situação fiscal por meio do Centro Virtual de Atendimento e-CAC.

Nova Consulta

Doe 5

Igreja Presbiteriana do Brasil

Acompanhamento Orçamentário da Rede Presbiteriana de Comunicação
ANO DE 2005

VERBA ORÇAMENTARIA		
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO
7/jan	Depósito (TED)	R\$ 18.333,33
	Repasse Assinatura (TED)	R\$ 10.501,24
SUBTOTAL		R\$ 18.333,33
4/fev	Repasse (TED)	R\$ 18.333,33
4/fev	Repasse Assinatura	R\$ 637,28
SUBTOTAL		R\$ 18.333,33
4/mar	Depósito(TED)	R\$ 18.333,33
4/mar	Repasse de assinatura	R\$ 511,57
SUBTOTAL		R\$ 18.333,33
5/abr	Pago repasse de verba (depósito TED)	R\$ 20.000,01
8/abr	Pago repasse de assinatura jornal Rede Presb. de Com	R\$ 835,40
8/abr	Pago repasse de assinatura Rede Presb. de Com	R\$ 185,05
8/abr	Pago transf p/ cobertura c/c jornal (IPB)	R\$ 125,05
SUBTOTAL		R\$ 20.000,01
maio	(verificar o percentual se vai continuar o mesmo)	R\$ 22.916,67
6/mai	Pago repasse de verba decontado vir de oferta indevido em janeiro	R\$ 12.415,43
		R\$ 10.501,24
SUBTOTAL		R\$ 22.916,67
2/jun	Pago repasse assinatura mês de abril	R\$ 527,85
2/jun	Pago repasse assinatura mês de maio	R\$ 257,37
3/jun	Pago repasse verba	R\$ 19.791,66
SUBTOTAL		R\$ 19.791,66
11/jul	Pago repasse de verba (TED)	R\$ 19.791,67
SUBTOTAL		R\$ 19.791,67
1/ago	Pago repasse de verba(TED)	R\$ 20.833,33

SUBTOTAL		R\$ 20.833,33
1/set	Pago repasse de verba(TED)	R\$ 20.833,33
SUBTOTAL		R\$ 20.833,33
4/out	Pago repasse de verba (TED)	R\$ 20.833,33
SUBTOTAL		R\$ 20.833,33
7/nov		R\$ 22.916,67
SUBTOTAL		R\$ 22.916,67
27/dez		R\$ 27.063,34
SUBTOTAL		R\$ 27.063,34
TOTAL		R\$ 250.000,00
SALDO		R\$ (0,00)